CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município: 12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada: 70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação: Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e

14
NÚMERO
W. R
RUBRICA

LEI Nº 2.439 DE 19-12-1991

DENOMINA RUAS DE IRAMI FARIAS DALLA BARBA E HARRY SCHREIBER

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irami Farias Dalla Barba a via pública constante da planta cadastral da cidade que tem seu início na Av. Ivo d'Aquino e segue paralela a Henrique Sorg, estando situada na CCHAB nº 1, no Bairro Industrial nº 01.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Harry Schereiber via pública constante da planta cadastral da cidade, que seu início na Rua Irami Dalla Barba e sendo a segunda via ralela a Av. Ivo d' Aquino, estando situada na CCHAB nº 1, Bairro Industrial nº 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 19 de dezembro de 1991.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 19-12-1991.

[illegible] MARTINS MARTIN
Secretário Mun. de Administração